



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

VETO Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, o que dispõe a Legislação em vigor, com fulcro no § 1º, do art. 53, da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 025, de 01/09/2021 de autoria do Poder Executivo, que “INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Inicialmente recordamos que assumimos recentemente a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, e com isso estamos tomando conhecimento de todas as ações em tramites nesta Prefeitura, bem como as pendências existentes.

O presente Projeto de Lei foi criado na gestão do Prefeito afastado, Daniel Barbosa Santana e consiste na instituição do Programa “Adote uma Praça” que concerne na adoção de logradouros públicos por particulares, ao argumento da busca de estreitar e aprimorar as relações de cooperação entre o Poder Público Municipal e a comunidade e oferecer qualidade de vida aos munícipes.

Em suma, trata-se de Projeto de Lei que permite que particulares – pessoas físicas ou jurídicas - “adotem” áreas públicas.

A atual gestão acredita que é imprescindível a participação da comunidade mateense no trâmite do presente Projeto de Lei tendo em conta que as áreas públicas que envolvem o presente Projeto de Lei são áreas que pertencem a própria população.

Acreditamos que os maiores interessados no andamento de todos os trabalhos que ocorrem dentro Administração Pública Municipal é a própria

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Veto nº 004/2021.

população e, através disso, reforçamos a ideia que, especialmente no presente caso, precisamos articular com os nossos munícipes a viabilidade da continuidade do presente Projeto de Lei.

Diante disso, ante a necessidade de debatermos com os nossos munícipes objeto do supracitado Projeto de Lei, optamos, por ora, pelo **VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 025, de 01/09/2021**, pelas razões acima expostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício